

Processo n.: @LCC 24/00015249

Assunto: Edital Concorrência Internacional n. 1004/2023 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação da captação e adução de água bruta do sistema de abastecimento

Responsável: Dirk Reiter

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 647/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 247/2024**, que trata da resposta à audiência referente ao processo que analisou o Edital da Concorrência Internacional n. 1004/2023 (Protocolo Eletrônico n. 33191/2023, de 18/12/2023), lançado pelo Município de Blumenau, cujo objeto é a *"ampliação da captação e adução de água bruta do sistema de abastecimento de Blumenau – ETA II"*, e, no mérito, considerar regular o edital corrigido, em razão do saneamento das irregularidades por parte da Prefeitura Municipal de Blumenau.

2. **Revogar a Medida Cautelar de sustação do Edital da Concorrência Internacional n. 1004/2023**, objeto da Decisão GCS/SNI n. 12/2024, com fundamento no art. 114-A, §13, da Resolução n. TC-06/2001, fixando o **prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Sr. Dirk Reiter, Secretário de Obras de Blumenau e subscritor do edital**, para que comprove a esta Corte de Contas a republicação do edital com as alterações atestadas no Relatório DLC.

3. Recomendar ao Município de Blumenau que, nos procedimentos licitatórios subsequentes, elabore as planilhas orçamentárias considerando os quantitativos dos itens e seus respectivos custos unitários, ao invés de unidades genéricas de medição, em respeito ao art. 6º, IX, "f", c/c o art. 7º, §2º, II, da Lei n. 8.666/1993, assim como ao entendimento do TCU e desta Corte de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão ao Responsável supranominado, à Prefeitura Municipal de Blumenau e ao órgão de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica daquele Município.

Ata n.: 11/2024

Data da Sessão: 19/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC